



**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas e constituído de:

- **Prova de Títulos (classificatória)**
- **Prova de Desempenho Didático (eliminatória)**

A cada uma das etapas será atribuída uma pontuação de **zero a cem** pontos.

1.1. Da Prova de Títulos:

A titulação deverá ser entregue no ato da inscrição, em envelope lacrado, não podendo em hipótese alguma ocorrer a anexação ou substituição de quaisquer documentos depois da entrega dos títulos.

- Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes de título apresentado, a Comissão de análise o desconsiderará.
- Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, não caracterizando este fato sua eliminação do certame.

1.1.1. Os títulos apresentados serão considerados uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

1.1.2. Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

1.1.3. Os títulos deverão ser entregues em envelope lacrado, seguindo rigorosamente a ordem prevista no subitem **1.1.7.**

1.1.4. Os títulos a que se referem as alíneas "e" , "f" , "g" , "h" e "i" do subitem **1.1.7.** só serão considerados, se deles constar a carga horária da atividade.

1.1.5. Os títulos a que se referem as alíneas "a" e "b" do subitem **1.1.7.** só serão válidos, se acompanhados do número do parecer do Conselho Nacional de Educação que credenciou os respectivos cursos.

1.1.6. Os títulos a que se referem as alíneas "a" , "b", "c" e "d" do subitem **1.1.7.** também serão aceitos se apresentados na forma de declaração especificando a data de conclusão do curso, a aprovação e obtenção do grau a que faz jus.

1.1.7. Ordem em que os títulos deverão ser apresentados e especificação dos valores a serem atribuídos:

a) Certificado de Curso de Doutorado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 20 (vinte) pontos.

b) Certificado de Curso de Mestrado, em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 15 (quinze) pontos.

c) Certificado e histórico de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em área afim da Disciplina ou em Educação, obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 10 (dez) pontos.

d) Habilitação específica obtida em curso de graduação relacionada com a Disciplina, quando estrangeiro, devidamente revalidado: 05 (cinco) pontos.

e) Certificados de participação em cursos, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária:

- igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas: será considerado apenas um certificado, com valor de 02 (dois) pontos

- de 80 (oitenta) a 179 (cento e setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 02 (dois) pontos)

- de 40 (quarenta) a 79 (setenta e nove) horas: serão considerados até dois certificados, com valor de 0,5 (meio) ponto para cada um. (máximo: 01 (hum) ponto)

f) Ministração de Cursos, Palestras, Workshop, Mini-cursos e Oficinas, relacionados com a Disciplina ou com Educação, com carga horária: igual ou superior a 08 (oito) horas: serão considerados até quatro certificados, com valor de 01 (hum) ponto para cada um. (máximo: 04 (quatro) pontos)

g) Declaração de bolsista de Iniciação Científica relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100h: 01 (hum) ponto por bolsa (máximo de 02 (dois) pontos).

h) Declaração de Monitoria ou tutoria relacionada com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas: 01 (hum) ponto por monitoria ou tutoria. (máximo de 02 (dois) pontos)

i) Declaração de Estágio relacionado com a área objeto do Concurso, com carga horária acima de 100 horas e com descrição das atividades: 01 (hum ponto) por estágio. (máximo de 02 (dois) pontos) Não serão aceitas cópias de contrato.

j) Orientação e participação em bancas de Trabalho de Alunos (tese de doutorado, dissertação de mestrado, iniciação científica, projeto final de graduação ou monografia de especialização): 0,5 pontos por cada orientação. (máximo: 03 (três) pontos).

k) Publicação em periódico especializado nacional ou internacional com ISSN/IBCT, relacionada com a Disciplina ou com Educação, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato): será considerado 02 (dois) pontos por artigo. (máximo 06 (seis) pontos).

l) Publicação de artigos ou resumos em anais de congresso: 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

m) Apresentações de trabalhos em Congressos (Pôster, Comunicação Oral, Mesa Redonda): 0,5 (meio) ponto por publicação. (máximo de 01 (hum) ponto)

n) Livro ou capítulo de livro editado relacionado com a área objeto do Concurso ou com Educação, com ISBN: serão atribuídos 05 (cinco) pontos, no caso de o candidato ser o único autor, ou esse número de pontos dividido pelo número de co-autores.

o) Comprovante de aprovação em concurso público na área de ensino através de cópia da publicação no Diário Oficial. (será considerado 0,5 (meio) ponto por comprovante de aprovação): (máximo 01 (hum) ponto) Não serão aceitos comprovantes de aprovação em Processo Seletivo Simplificado.

p) Atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição, constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida: (máximo: 18 (dezoito) pontos). **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho:**

- serão considerados 02 (dois) pontos por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de Magistério na Área Específica, objeto do concurso.

- será considerado 01 (hum) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, para o exercício profissional de magistério, professor, instrutor ou regente de classe.

- será considerado 01 (um) ponto por ano ou fração superior a 06 (seis) meses, até o máximo de 18 (dezoito) pontos, se o exercício profissional não for de Magistério, professor, instrutor ou regente de classe, mas estiver relacionado com a Área/Disciplina ou com Educação. No caso de, em um mesmo período, o candidato ter exercido atividades nos três tipos citados acima, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo concomitante.

1.1.8. O prazo máximo para os recursos referentes à prova de Títulos é de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do Resultado da Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br. Somente serão aceitos os recursos protocolados na Coordenadoria de Protocolo do IFES, em formulário específico. Não serão aceitos recursos enviados por Sedex ou correio eletrônico.

1.1.9. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecorrível e não caberá novo recurso após a divulgação do novo resultado final da Prova de Títulos (após recurso).

1.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

a) apresentar certificado de conclusão de Curso de Doutorado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;

- b) apresentar certificado de conclusão de Curso de Mestrado, obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) apresentar certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", obtido em curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/07 do Conselho Nacional de Educação;
- d) comprovar habilitação específica obtida em curso de graduação correspondente à licenciatura plena;
- e) comprovar mais tempo de exercício profissional de magistério na área específica do concurso;
- g) for mais idoso.
- h) tiver o menor número de inscrição.

1.3. Da Prova de Desempenho Didático:

1.3.1. O calendário da Prova de Desempenho Didático, do qual constará o dia do sorteio do ponto, a data e o horário da prova, será disponibilizado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Cachoeiro de, após a divulgação do resultado da Prova de Títulos. Para saber os dias e horários do sorteio e da prova o candidato deverá acessar a página do IFES, através do endereço eletrônico: www.ifes.edu.br, ou ligar para o telefone: (28) 3526-9009

1.3.2. Serão convocados, por ordem de classificação, para a Prova de Desempenho Didático até os 05 (cinco) primeiros candidatos por vaga habilitados na Prova de Títulos, se houver.

1.3.3. O sorteio do ponto será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da Prova de Desempenho Didático.

1.3.4. A Prova de Desempenho Didático consistirá numa aula de duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, ministrada perante a Banca Examinadora, podendo também ser assistida por alunos e/ou servidores deste IFES. Ficará a cargo da Banca Examinadora fazer arguição ao candidato, caso necessário.

1.3.5. O candidato deverá se apresentar, para a Prova de Desempenho Didático, munido de Cartão de Inscrição e Carteira de Identidade, bem como fazer entrega do plano de aula impresso em 03 (três) vias.

1.3.6. Não será permitida a presença, no recinto da prova, dos demais candidatos e de pessoas não previstas no item **1.3.4.**

1.3.7. Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

1.3.8. Os critérios de avaliação para a prova de Desempenho Didático observados pelos membros da Banca Examinadora serão:

a) Quanto ao Planejamento:

1. O plano de aula é viável para o tempo estabelecido?
2. Usou uma descrição clara o suficiente para o entendimento de cada elemento do plano?
3. Os objetivos estão descritos como elemento central da aula?
4. O conteúdo proposto apresenta-se em ordem lógica?
5. A metodologia especificada é a mais adequada para o tema?
6. Os recursos especificados são os mais adequados à aprendizagem?
7. A avaliação definida é capaz de verificar a aprendizagem dos aspectos mais relevantes do tema trabalhado?
8. Indicou referências bibliográficas relevantes?

b) Quanto ao Desenvolvimento da Aula:

1. Despertou o interesse dos alunos para o conteúdo a ser desenvolvido?
2. Demonstrou segurança e dominou o assunto durante o desenvolvimento da aula?
3. Enfatizou os elementos mais importantes do conteúdo?
4. Demonstrou a importância do conteúdo através de exemplos de aplicação ou analogia?
5. Apresenta o conteúdo atualizado e estimula os alunos a participarem da aula?
6. Usou adequadamente os termos técnicos do tema da aula?
7. A abordagem do conteúdo esteve num nível de aprofundamento adequado ao curso?
8. Os métodos e procedimentos utilizados facilitaram a aprendizagem dos alunos?
9. Utilizou adequadamente os recursos didáticos?
10. Distribuiu o tempo de aula adequadamente, possibilitando reforçar as explicações?
11. A avaliação utilizada demonstrou alcance dos objetivos?
12. A altura, a tonalidade da voz e a dicção e os movimentos do candidato estiveram dentro dos padrões adequados? Preocupou-se com o contato visual com todos os alunos?

1.3.9. Não caberá recurso para a Prova de Desempenho Didático.

2. DO RESULTADO FINAL:

2.1. A média final dos candidatos será obtida pela média ponderada das duas provas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) Prova de Títulos - peso 4;
- b) Prova de Desempenho Didático - peso 6;

2.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na Prova de Desempenho Didático;
- b) obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- c) for mais idoso
- d) tiver o menor número de inscrição.

3. DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O regime de Trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais ou 20 (vinte) horas semanais, conforme o Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Instituição.

3.2. A remuneração será a constante na Tabela de Vencimentos descrita abaixo, podendo ser alterada a qualquer tempo e sem aviso prévio, de acordo com as determinações legais. Estão incluídos apenas os valores do vencimento, da RT e da GEBDT.

Classe	Nível	Titulação	Carga Horária 40 horas	Carga Horária 20h
DI	1	Graduação	R\$2.124,20	R\$1.518,63
DI	1	Especialização	R\$2.206,29	R\$1.596,81
DI	1	Mestrado	R\$2.551,34	R\$1.690,00
DI	1	Doutorado	R\$3.542,75	R\$2.006,39

3.3. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

Auxílio Alimentação (R\$126,00 para regime de 40 horas semanais e R\$63,00 para regime de 20 horas semanais), Auxílio Transporte e Auxílio Pré-Escolar (para filhos menores de seis anos de idade).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O horário de trabalho, as disciplinas a serem ministradas e a Coordenadoria de Lotação **serão estabelecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.**

4.2. O candidato somente poderá efetuar inscrição para uma única Disciplina. Caso ocorram múltiplas inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição feita, sendo as outras inscrições consideradas nulas.

4.3. O candidato poderá reaver seu envelope com a documentação, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a homologação do resultado final no Diário Oficial da União. Após essa data os documentos serão incinerados.

4.4. O candidato aprovado, após convocação para assumir a vaga, terá um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação exigida para formalização do contrato, conforme anexo I. O não comparecimento acarretará sua eliminação do certame e convocação do próximo candidato, quando houver.

4.5. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor de Implantação/Ifes/Campus Venda Nova do Imigrante

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR SUSTITUTO

Estou ciente que tenho até o dia ____/____/____, para entregar a minha documentação conforme estabelecido no Item 4, sub-item 4.4, das Normas do Processo Seletivo.

Assinatura: _____

OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS PODEM SER EM CÓPIA SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS DOS ORIGINAIS

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- TÍTULO DE ELEITOR COM O COMPROVANTE DAS DUAS ÚLTIMAS VOTAÇÕES (PRIMEIRO E SEGUNDO TURNO), JUSTIFICATIVA ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO COM O TRE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE FOR O CASO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOMENTE SE FOR SOLTEIRO) OU CASAMENTO (SE FOR DIVORCIADO, TRAZER A CÓPIA DA AVERBAÇÃO)
- C.P.F
- PIS/PASEP
- GRUPO SANGUINEO (SE NÃO SOUBER, FAVOR PROVIDENCIAR)
- REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO (SE FOR O CASO)
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA ONDE APARECE A FOTO, O VERSO E A PAG. ONDE APARECE O PRIMEIRO EMPREGO). (SE FOR EMPREGO/CARGO PÚBLICO – DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO CONSTANDO A DATA DO PRIMEIRO EMPREGO)
- DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA (RECIBO ACRESCIDA DA DECLARAÇÃO COMPLETA); PREENCHER TAMBÉM A FICHA DE DECLARAÇÃO DE BENS - FORNECIDA POR NÓS, CASO NÃO TENHA DECLARADO BENS NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA)
- SE FOR DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA (RECIBO ACRESCIDA DA DECLARAÇÃO SIMPLIFICADA); PREENCHER TAMBÉM A FICHA DE DECLARAÇÃO DE BENS - FORNECIDA POR NÓS, CASO NÃO TENHA DECLARADO BENS NA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA)
- SE FOR ISENTO - PREENCHER A FICHA DE DECLARAÇÃO DE BENS - FORNECIDA POR NÓS E A FICHA DE DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO - TAMBÉM FORNECIDA POR NÓS)

Obs.: As cópias deverão ser tiradas em papel A4 (é o padrão do IFES)

OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS DEVEM SER EM CÓPIA AUTENTICADA

- DIPLOMA DE GRADUAÇÃO AUTENTICADO (DOCENTES).

- PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU - DIPLOMA COM HISTÓRICO AUTENTICADO (DOCENTES COM ESTE PRÉ-REQUISITO, OU SEJA, CONSTAR NO EDITAL).
- PÓS-GRADUAÇÃO SCRITO-SENSU MESTRADO – DIPLOMA AUTENTICADO COM AVALIAÇÃO DA CAPES ([HTTP://WWW.CAPES.GOV.BR](http://www.capes.gov.br)) (DOCENTES COM ESTE PRÉ-REQUISITO, OU SEJA, CONSTAR NO EDITAL).
- PÓS-GRADUAÇÃO SCRITO-SENSU DOUTORADO - DIPLOMA AUTENTICADO COM AVALIAÇÃO DA CAPES ([HTTP://WWW.CAPES.GOV.BR](http://www.capes.gov.br)) (DOCENTES COM ESTE PRÉ-REQUISITO, OU SEJA, CONSTAR NO EDITAL).

FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO IFES

- PREENCHER FORMULÁRIO DE CADASTRO
- PREENCHER FORMULÁRIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS (DISCRIMINANDO OS HORÁRIOS DE TRABALHO)
- PREENCHER FORMULÁRIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO TRANSPORTE (TRAZER UMA CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL)

OBS.: CASO O PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) TENHA ALTERADO NOME PARA O DE CASADO(A), DEVE-SE EMITIR NOVAMENTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF, TÍTULO DE ELEITOR, PIS/PASEP. ACEITA-SE PROVISORIAMENTE OS PROTOCOLOS ACOMPANHADOS DOS DOCUMENTOS ANTIGOS.

OBS1: CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS OU TERMO DE GUARDA PARA REQUERER ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA E AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR (FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE SEIS ANOS); CERTIDÃO DE CASAMENTO (CÔNJUGE) OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (COMPANHEIRO) OU CARTEIRA DE IDENTIDADE (PAIS) PARA REQUERER ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA.

OBS2: CÓPIAS AUTENTICADAS DOS DIPLOMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU OU SCRITO-SENSU CONFORME DESCRITO ANTERIORMENTE PARA SOLICITAR RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO, INDEPENDENTE SE IRÁ RECEBER ALGUMA GRATIFICAÇÃO. SERVIRÁ APENAS PARA CONSTAR DO CURRÍCULO DE PROFESSORES DO IFES JUNTO AO MEC.